

Com efeitos a partir de 26 de março de 2019:

Tiago Filipe Cotrim Alves de Campos

Os trabalhadores ficam colocados na 4.ª posição, nível 4 do posicionamento remuneratório da categoria.

2 de abril de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312195225

## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Edital n.º 558/2019

### Retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz faz público que, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, na sua reunião de ordinária de 21 de fevereiro de 2019, retomar os trabalhos da elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do concelho de Reguengos de Monsaraz, dando continuidade ao processo já iniciado, fixando um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão do procedimento de revisão, no sentido de adequar este procedimento às sucessivas alterações legislativas ocorridas, tendo como objetivo a elaboração de um instrumento de gestão do território estruturante e enquadrado no novo contexto estratégico e de ordenamento do território.

Torna-se, ainda, público que foi deliberado a abertura de um período de participação pública de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Quaisquer sugestões, observações, informações e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal deverão ser dirigidas, por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, pelo correio ou através do endereço eletrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt.

E para constar mandei publicar este edital e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República*, 2.ª série, conforme se dispõe no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no site do Município e Boletim Municipal (cf. n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

### Deliberação

Deliberado por unanimidade:

- Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 18/GP/2019;
- Aprovar a reabertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz, fixando-se um prazo de dezoito meses para a conclusão do respetivo procedimento;
- Determinar à subunidade de Expediente Urbanístico, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital anexo à Proposta n.º 18/GP/2019, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, para início do período de discussão pública e outros de igual teor nos locais habituais, no *Diário da República*, 2.ª série, conforme se dispõe no artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, no site do Município e Boletim Municipal (cf. n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- Aprovar a minuta do edital a publicitar a abertura de um período de participação pública à retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 18/GP/2019 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
- Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico e ao Gabinete Técnico Florestal, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.

10 de abril de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

612222951

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 559/2019

### Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para o projeto do Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande,

Torna público que decidiu dar início ao procedimento e participação procedimental do projeto de Regulamento de Apoio às Atividades Culturais e Recreativas, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir da publicação do presente Edital, através da sua publicitação na página oficial da Câmara em [www.cm-ribeiragrande.pt](http://www.cm-ribeiragrande.pt).

Os interessados poderão apresentar contributos, por escrito, para a elaboração do referido Regulamento, dirigidos à Câmara Municipal da Ribeira Grande, por ofício enviado ou entregue nos serviços de atendimento ao munícipe, ou através do correio eletrónico [geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt](mailto:geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt), dentro do mesmo prazo.

### Nota justificativa

Surge a necessidade de dotar o Município de Regulamento que estabeleça, com práticas de gestão e rigor, as condições de atribuição de apoios, sejam financeiros, materiais e/ou logísticos.

A criação deste Regulamento permitirá a uniformização de procedimentos e a definição de critérios gerais e específicos de apreciação dos pedidos, garantindo assim, o respeito pelo princípio da legalidade, transparência e prossecução do interesse público municipal, e a previsibilidade e certeza no relacionamento do Município com os agentes culturais do concelho, fomentando assim a dinâmica cultural.

Com a definição de critérios de atribuição de apoios iremos alavancar a qualidade que se pretende, estimulando a criatividade e inovação.

Este Regulamento também poderá servir de instrumento de trabalho para as instituições, que conhecendo previamente o sistema de apoios municipais, poderão definir as suas ações e, conseqüentemente, avaliar a eficiência e eficácia dos seus projetos e programas. Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal da Ribeira Grande dá cumprimento aos preceitos normativos, a que está obrigada, na construção de parcerias estratégicas e põe em prática novos conceitos de participação democrática e cidadania.

Assim, atendendo que os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências ao nível do apoio, nos respetivos concelhos, previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente procedimento para a criação deste regulamento que se inicia é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em cumprimento do previsto nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

312236746

## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 7878/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, foram concedidas licenças sem remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos seguintes trabalhadores:

Francisco Manuel Silveira Marçal Grilo da carreira Técnico Superior, com início em 01 de novembro de 2018, pelo período de 364 dias e Luís Filipe Carmo Madeira Cordeiro da carreira Técnico Superior, com início a 15 de novembro de 2018, pelo período de 360 dias.

15 de janeiro de 2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

312251617